



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.035

de 06 / 09 / 2005

Processo nº: 44.664

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.091

Autor: ROBERTO CONDE ANDRADE

Ementa: Concede à Srª TERESA DE FÁTIMA COMINATTO PASSOS a Ordem do Mérito Municipal.

Arquive-se.

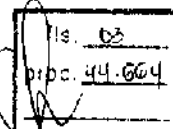
Almanfredi

Diretor

09/09/2005

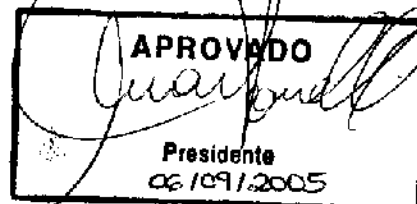
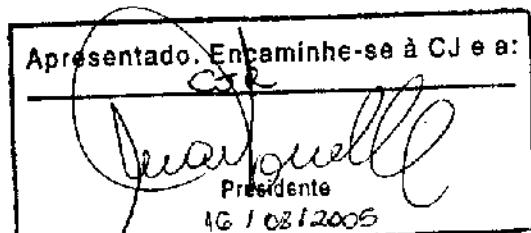


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PP 163/05

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTECOLO) 11/ABO/05 09#01 044664



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.091

(Roberto Conde Andrade)

Concede à **Srª. TERESA DE FÁTIMA COMINATTO PASSOS** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 1º. É concedida à **Srª. TERESA DE FÁTIMA COMINATTO PASSOS** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11.08.2005

Roberto Conde Andrade
ROBERTO CONDE ANDRADE



(PDL nº. 1.091 - fls. 2)

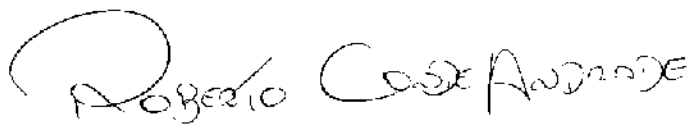
Justificativa

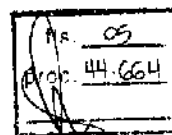
Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sr^a. TERESA DE FÁTIMA COMINATTO PASSOS - Ordem do Mérito Municipal

Nascida em Jundiaí. Trabalha na Astra S/A Indústria e Comércio, há 30 anos. É chefe do Departamento de Vendas. Trabalhando com eficiência e presteza, administra vendas, clientes e representantes. Pessoa caridosa e provida de uma humildade ímpar, pois sempre reconheceu que em seu trabalho os ensinamentos do Dr. Francisco Oliva fizeram com que chegasse ao seu cargo atual. Seu reconhecido profissionalismo à frente da administração da área comercial da empresa referida tem inspirado, como exemplo, os filhos a atuarem no mercado, na área de comércio varejista de produtos do ramo. É cristã fervorosa da Igreja Universal do Reino de Deus há treze anos. A homenageada é, portanto, digna de receber a Ordem do Mérito Municipal, pois, além de grande religiosa, dedicou a vida toda ao trabalho em prol de nossa sociedade jundiaense.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


ROBERTO CONDE ANDRADE



ASSUNTO - CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

Teresa de Fátima Cominatto Passos

Teresa de Fátima Cominatto Passos, nascida em 09.05.1956, em Jundiaí, Estado de São Paulo, estado civil viúva, de Antonio Carlos Passos. Filha de Pedro Cominatto e Ana Puch Cominatto (já falecida).

Tenho dois filhos, Felipe Cominatto Passos, nascido em 17.10.1983, em Jundiaí, São Paulo.
e Leandro Cominatto Passos, nascido em 14.11.1981, em Jundiaí, São Paulo.

O Leandro e o Felipe possuem um comércio de produtos Astra e Utilidades Domésticas em geral, na Rua do Retiro, 1779 - Jardim Primavera - Jundiaí- São Paulo. Fone - 45220957
Uma experiência e trabalho árduo feito por dois jovens.

Endereço atual: Av. Prefeito Luiz Latorre, 4399 - apto. 173 B - Cond. Residencial Citta Di Roma. Cep: 13209-430. - Jundiaí - São Paulo.

Telefones: 45223579 ou cel. 83992859.

Nível de Instrução: Ensino médio completo

Escola: Bispo Dom Gabriel P.B. Couto Rua do Retiro, 680 - Jundiaí - São Paulo

Trabalho: ASTRA S/A IND. COM. desde 01.08.1975, há 30 anos.

Profissão: Chefe do departamento de vendas

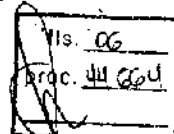
Administração geral de vendas, clientes e representantes.

Gosto da minha profissão, sou grata ao Dr. Francisco de A. C. Oliva, que me ensinou como administrar bem uma área comercial.

Religião: Cristã, participo da Igreja Universal há 13 anos.

Agradeço a Deus por tudo que tenho e sou e pela Igreja Universal ,que através dela, aprendo a conhecer mais a Deus.

Convite: através de Roberto Conde.



República dos Estados Unidos do Brasil

ESTADO DE



SÃO PAULO

DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Fausto Silveira Pires
OFICIAL-SUCESSORJosé Pires Martins
OFICIAL-MAIOR

NASCIMENTO Nº 39642

CERTIFICO que às folhas 240 do livro N. A. 152, de Registro de Nascimentos, foi inscrito hoje o assento de Teresa de Fatima Cominatto nascido aos 9 de maio de 1956, às 2 horas e em a Vila Cacilda, deste distrito, do sexo feminino de cor branca, filha de Pedro Cominatto e Ana Puch Cominatto, naturais de Capivari, deste Estado, casados em Capivari, referido; sendo avós paternos Antonio Cominatto e Palmira Gerolomo e maternos José Puch e Maria Veroneze; Foi declarante o pai e serviram de testemunhas constantes do termo.

Observações

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Regis. e Cert. 20,00

T.A.S.J. 5 % 1,00

Total Cr\$ 21,00



Jundiaí, 9 de maio de 1956.

O Oficial - sucessor,

NOTA — EM CASO DE FALLECIMENTO APRESENTAR ESTA CERTIDÃO.

1ª VIA DO LIVRO-TALÃO, ISENTA DE SELLO ART. 31, DECRETO-FEDERAL, 4857, DE 9-11-939



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR
JUNDIAÍ - SP

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

PRIMA EM SÃO PAULO
Tabelião Bruno
Rua Barão de Itapetininga, 50
RIO DE JANEIRO
Tabelião João Massot
Rua do Resúto, 131

José Pires Martins
OFICIAL

João Fernandes Cardoso Filho
OFICIAL MAIOR

CERTIFICO que no livro de assentos de nascimentos n.º A - 286 , às
folhas 233v e sob número de ordem 42450 consta o registro de
Leandro Cominatto Passos, sexo masculino, cor branca,
nascido em 14 de novembro de 1981, às 17:50 hs., no Hospital Santa
Rita de Cássia, neste distrito,
filho de Antonio Carlos Passos, escriturário,
e de Teresa de Fatima Cominatto Passos, escriturária, nat., deste
distrito, onde são casados e residem à Rua Marcílio Dias, 274,
sendo avós paternos Jorge Passos e Domingas Maion Passos,
e maternos Pedro Cominatto e Ana Puch Cominatto,

Foi declarante : o pai

Foram testemunhas as constantes no termo.

Térmo aberto hoje

Observação 26 - 25 1º

O referido é verdade e dou fé.

1.ª VIA - ISENTA de selos -

Dec. 16.685 de 26/02/1981

Tab. 14 n.º 1

Emols. Cr\$ 450,00

T.A.S.J. Cr\$ 45,00

TOTAL Cr\$ 495,00

TASJ

PAGA

POR VERBA

Jundiaí, 16 de novembro

de 1981

João Fernandes Cardoso Filho
José Pires Martins
Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE DISTRIBUIDOR, CONTADOR
E PARTIDOR DE JUNDIAÍ

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

José Pires Martins
OFICIAL

João Fernandes Cardoso Filho
OFICIAL MAIOR

Reconhecer a firma no 17.º
Cartório de Notas
Rua Felipe de Oliveira, 32
— São Paulo —

CERTIFICO que no livro de assentos de nascimentos n.º A 312, às
folhas 147 e sob número de ordem 66,876 consta o registro de

- Felipe Cominatto Passos, sexo masculino, cor branca,
nascido em 17 de outubro de 1983, às 0:25 min., no Hospital Santa
Rita de Cássia, n/distrito,

filho de Antonio Carlos Passos, encarregado de tesouraria, nat.
deste distrito,

e de Teresa de Fatima Cominatto Passos, encarregado de seção de
vendas, nat. deste distrito, onde são casados, e residem à
Rua Cinco, 248 - B. Torres de "João" d'ágo, de São José,

sendo avós paternos :- Jorge Passos e Domingas Maion Passos,

e maternos :- Pedro Cominatto e Ana Fuch Cominatto,

Foi declarante : o pai

Foram testemunhas as constantes no termo.

Térmo aberto hoje

Observação 27 - 26 28

O referido é verdade e dou fé.

1.ª VIA - ISENTA DE SELOS

Jundiaí, 18 de outubro de 1983.

Emts. Cr\$ 2.000,00
20% TASJ Cr\$ 400,00
Total Cr\$ 2.400,00
TASJ PAGA POR VERBA

José Pires Martins
Oficial

João Fernandes Cardoso Filho

VS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE ITU - ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. José Elias, 121 - Centro - CEP 13300-250 - Fone (11) 4023-7711 - Fone/Fax (11) 4013-1671

JOSÉ FLAVIO COELHO MENDES
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

ALCILAN GOMES DA SILVA
SUBSTITUTO

EDILENE DE C. VECCHIATTO REIS
ESCREVENTE AUTORIZADA

ELISANGELA LOPES OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

CARMEN A. DEL RIO GONCALVES
ESCREVENTE AUTORIZADA

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-050 de registro de óbitos, às fls. 089V, sob número 20161, consta que no dia vinte e sete de abril de dois mil e quatro, foi registrado o óbito de ANTONIO CARLOS PASSOS, falecido no dia vinte e um de abril de dois mil e quatro (21/04/2004), às 18 horas, no Hospital Sanatorinhos de Itu/SP, do sexo masculino, profissão gerente financeiro, estado civil casado, com 48 anos de idade, natural de Jundiaí - SP, filho de JORGE PASSOS e de DOMINGAS MAION PASSOS.

O atestado de óbito, firmado pelo Dr. Angelo Hugo Contê Zaccariotto, CRM-25881, deu como causa morte: hemorragia interna, contusão abdominal, ação de corpo contundente. Deixa os filhos: Leandro, com 21 anos e Felipe, com 20 anos de idade. Deixou bens. Não deixou testamento.

O sepultamento foi realizado no Cemitério dos Ipês, em Jundiaí/SP.

Foi declarante Teresa de Fatima Dominatto Passos

Observações: Era casado com Teresa de Fatima Dominatto Passos, em Jundiaí/SP (19 Subd.), aos 18/06/1977, LCB-128, Fls.116, nº2711.

O referido é verdade e dou fé.

Itu, 27 de abril de 2004.

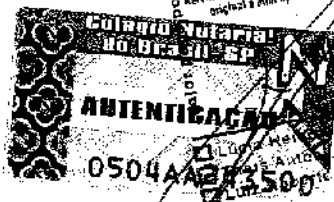
ALCILAN GOMES DA SILVA
Substituto

PRIMEIRA VIA
ISENTO DE ENLUTAMENTOS
(Lei 9534/97)

Digitado por: ALCILAN GOMES DA SILVA

Of. Reg. Civ. - SP
ALCILAN GOMES DA SILVA
Substituto

TABELÃO DE NOTAS
Tel. Claudio Zambon Clemente
R. do Comércio, 225/777 - Jundiaí - SP - Brasil
AUTENTICAÇÃO
Assento e presente copia respectiva para a
original e para a original de cada uma.



Traldi Marçal

Costa



1106G - AA 002982

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

P. I. Jundiaí

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

TERESA DE FÁTIMA COMINATTO

NOME

PAESSES

Pedro Cominatto

PRIMEIRO

Ana Paulo Cominatto

Jundiaí-SP. 09-05-1956

NATURALIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GOMES EYON DAUNY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNADOR ESTADUAL: RAO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

LIBERTE INVOLTA

SERIE - B - 26

Nº 031109

1961-21-10

8.752.008

TERES. COMINATTO

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: TERESA DE FÁTIMA COMINATTO PAS

CADASTRO: 050 550 130 74

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Teresa

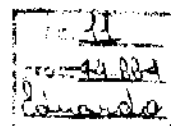
09.09.56

050 550 130 74

CONTRIBUINTE

TERESA DE FÁTIMA COMINATTO PAS

503



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 183**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.091

PROCESSO Nº 44.664

De autoria do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Senhora Teresa de Fátima Cominatto Passos** o título de "Ordem do Mérito Municipal".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com os documentos de fls. 5/10.

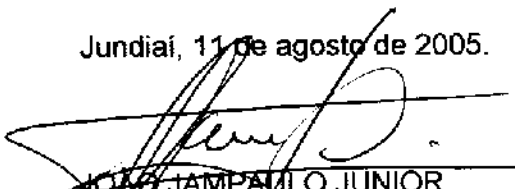
É o relatório.

PARECER:

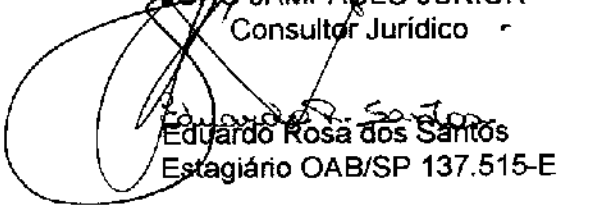
1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

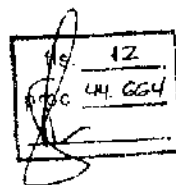
S.m.e.

Jundiaí, 11 de agosto de 2005.


JOÃO JAMPAIOLO JUNIOR
Consultor Jurídico


Ana Paula Batista Sena
Estagiária OAB/SP 133.523-E


Eduardo Rosa dos Santos
Estagiário OAB/SP 137.515-E



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 44.664

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.091, do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, que concede à **Sra. TERESA DE FÁTIMA COMINATTO PASSOS** a Ordem do Mérito Municipal.

PARECER Nº 171

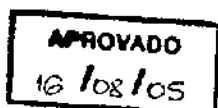
A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

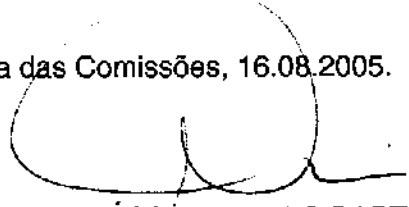
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Sra. Teresa de Fátima Cominatto Passos a Ordem do Mérito Municipal, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 11, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16.08.2005.




SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora


ADILSON RODRIGUES ROSA


CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

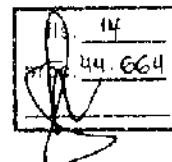

MARILENA PERDIZ NEGRO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(proc. 44.664)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.035, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

Concede à Sr^a. **TERESA DE FÁTIMA COMINATTO PASSOS** a Ordem do Mérito Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2005, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à Sr^a. **TERESA DE FÁTIMA COMINATTO PASSOS** a Ordem do Mérito Municipal.

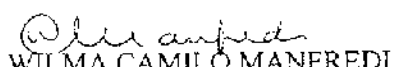
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).



ANA TONELLI
Presidente

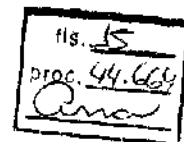
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09.05.01

Em 06 de setembro de 2005.

Exma. Sra.

TERESA DE FÁTIMA COMINATTO PASSOS

N E S T A

*Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – Ordem Do Mérito Municipal -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.035**, cuja cópia segue anexa.*

*Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que acontecerá no **dia 25 de novembro de 2005, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).*

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fol. 36
proc. 44.661
Ana

PUBLICAÇÃO
03/09/2005
Rubrica
Ana

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.835 DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

Concede à Sr. **TERESA DE FÁTIMA COMINATTO PASSOS** a Ordem do Mérito Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2005, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à Sr. **TERESA DE FÁTIMA COMINATTO PASSOS** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa